

Mensagem nº 892

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da BR-060”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.078, de 29 de outubro de 2009.

Brasília, 29 de outubro de 2009.



Aviso nº 863 - C. Civil.

Em 29 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 7.025, de 2002 (nº 68/02 no Senado Federal), que se converteu na Lei nº 12.078, de 29 de outubro de 2009.

Atenciosamente,



ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Interina,
da Presidência da República

LEI Nº 12.078 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto
localizado no km 166 da BR-060.

O V I C E – P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A ,
no exercício do cargo de **P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º É denominado Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da
BR-060 no Município de Goiânia (saída para Guapó), no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



Senado
29/10/2009

Luiz

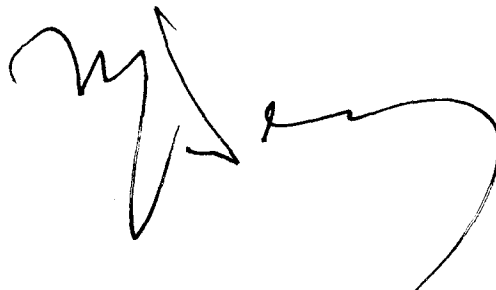
Denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da BR-060.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da BR-060 no Município de Goiânia (saída para Guapó), no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de outubro de 2009.



Sensicionado

29/10/2009



Denomina Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da BR-060.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado Viaduto Múcio Teixeira o viaduto localizado no km 166 da BR-060 no Município de Goiânia (saída para Guapó), no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 08 de outubro de 2009.

